

**Decreto Nº 2722 - de 16 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.132.641,56 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.132.641,56 ( um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria**

**Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria**

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	33.498,95
2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	9.109,64
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>42.608,59</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>42.608,59</b>

**Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade**

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	15.491,83
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	85.667,53
2.02.00.09.271.0001.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	11.000,00
2.02.00.09.272.0001.9.0003-100 - 3.1.91.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	- - - - - R\$	43.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>157.159,36</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>157.159,36</b>

**Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO**

2.03.01.12.361.0002.2.0013-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.722,90
2.03.01.12.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	14.459,29
2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.231,80
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.649,38
2.03.01.12.122.0002.2.0009-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	700,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	9.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>40.763,37</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>40.763,37</b>

**Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo**

**Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo**

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	236.522,86
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	153.503,54
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>390.026,40</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	- - - - - R\$	<b>390.026,40</b>

**Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde**

**Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.06.00.10.122.0005.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.675,78
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	- - - - - R\$	<b>2.675,78</b>

**Sub-Unidade 01 - Atenção Básica**

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	64.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	44.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	9.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	<b>176.000,00</b>

**Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	118.800,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	127.828,62
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	21.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	<b>269.628,62</b>

**Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde**

2.06.03.10.304.0005.2.0050-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.018,73
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	- - - - - R\$	<b>1.018,73</b>

**Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica**

2.06.04.10.303.0005.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	7.637,34
2.06.04.10.303.0005.2.0053-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	3.658,27
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	- - - - - R\$	<b>11.295,61</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	- - - - - R\$	<b>460.618,74</b>

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0006.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	18.151,03
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	3.971,75
2.07.00.08.122.0006.2.0054-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	1.151,65
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.074,43
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	24.074,43
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.743,56
2.10.00.27.122.0008.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	647,11
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.390,67
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	17.390,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.132.641,56
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.132.641,56</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	29.548,51
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.548,51
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	29.548,51

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.548,51

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>39.548,51</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 16 de Agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59